



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: [gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br)

**LEI Nº. 2.208, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*“Dispõe a abertura de crédito adicional suplementar, na Contadoria da Câmara de Altinópolis, no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), na dotação que especifica”.*

**JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**, Prefeito de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir na Contabilidade da Câmara Municipal de Altinópolis/SP, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) na dotação que especifica:

Órgão	Funcional	Programa	Ação	Econômica	Fonte	Cód. Aplicação	Valor
01.01.00	01 122	1000	2051	3.3.90.36.00	01	110.000	R\$ 67.000,00

**Art. 2º.** Para cobertura das despesas com a execução da presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da presente dotação:

Órgão	Funcional	Programa	Ação	Econômica	Fonte	Cód. Aplicação	Valor
01.01.00	01 031	1000	2050	3.3.90.30.00	01	110.000	R\$ 2.000,00
01.01.00	01 031	1000	2050	3.3.90.39.00	01	110.000	R\$ 3.000,00
01.01.00	01 122	1000	2051	3.3.90.33.00	01	110.000	R\$ 5.000,00
01.01.00	01 122	1000	2051	3.3.90.46.00	01	110.000	R\$ 10.000,00
01.01.00	01 122	1000	2051	3.3.90.39.00	01	110.000	R\$ 45.000,00
01.01.00	01 122	1000	2053	3.3.90.39.00	01	110.000	R\$ 2.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente com a devida alteração da Lei Ordinária nº 2.207, de 13 de dezembro de 2022 que *“Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Altinópolis para o Exercício de 2023”* e Lei Ordinária nº 2.206, de 13 de dezembro de 2022 que *“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências”*.

Altinópolis, 10 de fevereiro de 2023.

  
**JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**

**Prefeito**

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

  
Roberta Freiria Romito de Andrade  
Procuradora do Município